



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 288/2018

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 130/2018”, de autoria do Vereador Romário Paz, conforme informação da Procuradoria Municipal - PM, comunicar o que segue:

- Referente à primeira questão, não há negociação referente a valores entre a empresa prestadora de serviços e a Prefeitura Municipal e sim uma “contratualização de cooperação” entre as partes.

Já quanto aos materiais disponibilizados pelo Executivo, são os que sempre são utilizados na estrutura para a realização da campareada municipal, ou seja: Banheiros, ambulância etc...

Referente à negociação, não houve negociação entre as partes.

*Quanto a que são os responsáveis pela empresa **HIRAN PRODUÇÕES LTDA-ME**, são eles: **O SR. HIRAM CARLOS PELOSI**, sócio majoritário, e sua sócia a **Sra. ELIS ANDREIA BORGHI**, sócia minoritária na empresa.*

***Custo e benefício do executivo e comunidade**, afirmamos, que será mais um evento em nossa cidade a título de entretenimento diferenciado para os santanenses, bem como para atraís turistas que nessas datas estiveram em nossa cidade.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.